

Nota do NEVIDH sobre o desinvestimento da Política de Prevenção à Criminalidade no Estado de Minas Gerais

É com pesar e muita preocupação que o **Núcleo de Estudos de Política de Drogas, Violência e Direitos Humanos** – **NEVIDH/UFJF** – recebeu a notícia da desarticulação da Política Estadual de Prevenção à Criminalidade no estado de Minas Gerais, que resulta no fechamento dos equipamentos que, em âmbito municipal, são responsáveis pela implementação e fiscalização das ações de prevenção social à criminalidade. Tal medida, indubitavelmente, é capaz de contribuir sobremaneira para sobrecarregar o sistema de segurança pública de nosso estado, estando em desacordo com os pilares que sustentam nosso Núcleo, bem com qualquer política imbuída do propósito de redução da criminalidade.

A Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade no Estado de Minas Gerais compreende um conjunto de seis programas: 1) Programa de Controle dos Homicídios (FICA VIVO), cuja suspensão das atividades inviabilizará o atendimento mensal de mais de 9 mil jovens (foram aproximadamente 139.400 mil atendimentos no ano de 2019), fato este que, em virtude do objetivo e metodologia do programa, é capaz de aumentar consideravelmente a taxa de homicídios de jovens nas regiões periféricas e de maior vulnerabilidade social. Segundo dados da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, no ano de 2019, houve uma redução de 14,1% no número de vítimas de homicídios na faixa etária atingida pelo Programa Fica Vivo; 2) Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais - CEAPA que se destina ao acompanhamento e fiscalização das penas e medidas alternativas à prisão aplicadas pelo Poder Judiciário. A solução de continuidade deste Programa impactará não apenas na assistência aos usuários do Programa, como também na própria impossibilidade de o Poder Judiciário acompanhar estas penas e medidas alternativas que, desde o advento da Lei 9714/1998, são executadas em parceria com o Poder Executivo estadual. Ademais, a CEAPA promove grupos de responsabilização dos homens agressores que se enquadram na Lei Maria da Penha, participando ativamente da rede de prevenção à violência contra a mulher no estado de Minas Gerais. A CEAPA, que atua em mais de 16 (dezesseis) municípios mineiros, realizou no ano de 2019 mais de 70 mil atendimentos, segundo dados da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade – SUPEC, contribuindo de forma efetiva para uma política responsável de fortalecimento das alternativas penais ao cárcere; 3) Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp que atua na orientação e acompanhamento aos egressos do cárcere. Este projeto, além de viabilizar a reinserção social dos egressos do cárcere, contribui, sobremaneira, para a diminuição dos números de reincidência criminal. O

impacto do fim deste programa, com atuação em 12 municípios mineiros, é relevante, pois, além de inviabilizar um atendimento direcionado aos egressos - com especial atenção às suas particularidades e obstáculos à reinserção social -, colocará fim à rede de atuação conjunta de ações de prevenção social à criminalidade.; 4) Programa Mediação de Conflito cujo fim terá por consequência a desarticulação comunitária e distanciamento de atores que realizam acolhimento a mulheres vítimas de violência doméstica: 5) Programa de acompanhamento de Egressos das Medidas **Socioeducativas** – Se Liga que se destina ao acolhimento de jovens infratores egressos do sistema socioeducativo. A interrupção deste programa, que assiste jovens de 09 municípios mineiros, desarticula as ações no sentido de impedir que os jovens infratores construam uma carreira criminosa, diminuindo, assim, as chances de êxito das medidas sócio educativas trazidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e, por fim, 6) Programa de Selo Prevenção que, em parceria com os municípios, busca o fortalecimento das políticas públicas de redução e prevenção à criminalidade através de apoio técnico e metodológico. O fim deste programa fragilizará as tentativas dos munícipios de terem ações voltadas para esta área, notadamente em virtude da falta de articulação e orientação técnica.

Assim, a decisão do Governo de Minas Gerais no sentido de colocar fim a Política Estadual de Prevenção à Criminalidade, mostra-se extremamente desarmônica com uma política de segurança pública alinhada com os fortalecimentos dos direitos humanos, rompimento das vulnerabilidades sociais e diminuição dos índices de reincidência, fatores estes que impactam diretamente na possibilidade de reinserção social e diminuição das taxas de violência em nosso estado. Além da demissão em massa dos profissionais que atuam nos mais diversos projetos, o fim das atividades das ações mencionadas deixará não somente os usuários totalmente sem referência e suporte, como também impactará nas ações do próprio Poder Judiciário, que contam com as ações do Poder Executivo para o acompanhamento e implementação das ações preventivas.

O NEVIDH considera que a política de prevenção atua na perspectiva de desonerar e colaborar com as agências de controle: instituições policiais, sistema de justiça criminal e sistema prisional, na condução de ações de natureza preventiva, com ênfase na perspectiva de integração e intersetorialidade das políticas sociais e das políticas pública de segurança. Assim, acreditamos que, principalmente neste momento crítico que vivemos, as ações de prevenção social à criminalidade devem ser fortalecidas e reconhecidas como prioritárias nas ações emergências do Estado. Rogamos, para que o Governo Estadual reveja sua decisão e encaminhe outras medidas para o enfrentamento da grave crise que nos avizinha.